



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 055/2022

“Autoriza a cobrança de Contribuição de Melhoria pela realização das obras públicas de pavimentação parcial da Av. Pedro Ferreira e R. João Herne Gehlen.”

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 055/2022, com o seguinte texto:

Art. 1º. Fica o Município de Itacurubi autorizado a instituir e cobrar a Contribuição de Melhoria pela realização de obras de pavimentação do trecho da Av. Pedro Ferreira compreendido a esquina com a R. Cap. Jaques Simon até a esquina com a R. João Herne Gehlen e no trecho da R. João Herne Gehlen compreendido entre a esquina com a Av. Pedro Ferreira até a esquina com a Av. Presidente João Goulart.

Parágrafo Único - Para a instituição do tributo, a Municipalidade fará publicar, previamente, Edital de Anúncio de Obra Pública instruído com memorial descritivo do projeto, orçamento do custo da obra, parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição de melhoria, zona beneficiada e fator de absorção do benefício da obra, conforme dispõe a legislação tributária municipal.

Art. 2º. O cálculo, o lançamento e a cobrança da contribuição de melhoria de que trata esta lei observarão as normas tributárias prescritas no Código Tributário Municipal - Lei 148/1990.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação.

Itacurubi – RS, 05 de dezembro de 2022.


Diones de Lourenço Camargo
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Flávio Augusto Portela Lourenço
Vereador Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final